MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023 Edição Nº 384 Página 1

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023.

O Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, **SENHOR VANDER EMANOEL DIAS COELHO**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 110 e seus parágrafos, da Lei 183/94, de 23 de Setembro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Mai, Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de Novembro de 2023, Adicional por Tempo de Serviço prestado ao Município, ao servidor abaixo relacionado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM ADICIONAL ATUAL
57	Reginaldo Chicarelli Franciosi	01	1,00%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primeiro de Maio (PR), Em 13 de Novembro de 2.023.

Vander Emanoel Dias Coelho

Presidente Da C?ra Municipal

Bi?o 2023/2024

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cálculo atuarial para realizar avaliação da viabilidade de instituição de um regime de previdência complementar no âmbito do Município de Primeiro de Maio - PR.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
REFERÊNCIA: Dispensa Eletrônica nº 64/2023
FISCAIS: Vitor Hugo Rolim
Wesley Henrique Batista dos Santos
Yeda Gusmão
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 10 de novembro de 202 3.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: FAL EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e desmontagem de materiais elétricos e estruturais de enfeites e ornamentações para as festividades de fim de ano, visando a decoração de ruas, praças e outros pontos turísticos para as festividades natalinas e de final de ano.
VALOR: R$ 90.000,65 (noventa mil reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 65/2023
FISCAIS: Vitor Hugo Rolim
Wesley Henrique Batista dos Santos
Yeda Gusmão
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 10 de novembro de 202 3.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 6029 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para o encerramento do exercício 2023 e dá outras providências.

Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando a Instrução Normativa 01/2022 da Unidade de Controle Interno e com o intuito de promover o encerramento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do exercício de 2023 e abertura do exercício de 2024, DECRETA:

DOS EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS

Art. 1º Compete aos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Secretarias e Departamentos fazer suas solicitações de compras, com vistas a garantir a manutenção das atividades fins até o final do exercício corrente, obedecendo os seguintes prazos:

I – Até 31/12/2023 - Não serão liberadas compras de equipamentos e materiais permanentes, assim como despesas com viagens, diárias e passagens para participação em cursos, palestras, ou eventos similares que tenha custos para o município, realização de horas extras ressalvados casos excepcionais expressamente autorizados;

II – Até 30/11/2023 - para entregar solicitações aquisições de materiais de consumo e serviços continuados, considerando que as secretarias devem realizar levantamento quanto ao quantitativo necessário para suprir as demandas até o final do exercício;

III – Até 05/12/2023 - Para solicitações não atendidas nos incisos I e II.

Parágrafo Único. O disposto nos incisos do caput não se aplica às despesas:

I – Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II – Necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III – Custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

IV – Decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

V – Descritas no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que expressamente autorizadas pela Prefeita Municipal;

VI – Decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 2º Quanto aos processos de liquidação, ficam as secretarias responsáveis por entregar as notas fiscais com os respectivos relatórios de fiscalização assinados ao Departamento de Contabilidade dentro dos períodos abaixo:

I – Até 05/12/2023 - para as notas fiscais de equipamentos, material permanente e materiais de consumo;

II – Até 08/12/2023 – para as demais notas fiscais, exceto as enquadradas no parágrafo único do artigo 1º.

§ 1º O Departamento de Contabilidade fica encarregado de efetuar até a data de 12/12/2023 todas as liquidações das notas fiscais recebidas até 08/12/2023.

Art. 3º Os empenhos cujos os serviços não foram realizados ou os bens não foram entregues dentro do prazo estipulado nos incisos I e II do artigo 2º, deverão ser comunicados por suas respectivas secretarias através de memorando ao Departamento de Contabilidade para que, tão somente assim, seja realizado o cancelamento dos empenhos não liquidados.

Art. 4º Os pagamentos de todos os produtos entregues até o prazo estipulado nos incisos I e II do artigo 3º, poderão ser efetuados dentro do exercício financeiro, pelo Departamento de Tesouraria, até o dia 14/12/2023, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de liquidação. Após esta data, as notas fiscais que não forem pagas serão inscritas em restos a pagar processados para o próximo exercício financeiro.

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 5º As Secretarias Municipais na pessoa de seus secretários, diretores e demais membros serão os responsáveis por conferir e encaminhar relatório ao Departamento de Contabilidade de todos os empenhos a serem inscritos em restos a pagar no exercício corrente.

Parágrafo Único. Os empenhos que não estiverem liquidados (não processados) até 12/12/2023, deverão passar por análise minuciosa pela Secretária de Fazenda para decidir se serão inscritos em Restos a Pagar, com o objetivo de alcançar o princípio do equilíbrio financeiro/orçamentário.

Art. 6º As despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores e não liquidadas até a data de 12/12/2023, deverão ser canceladas através de Decreto Municipal, observado a legislação pertinente.

DO FECHAMENTO MENSAL E ANUAL

Art. 7º Compete às Secretarias responsáveis, encaminhar relatório ao Departamento de Contabilidade, referente à dívida flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou em estoque, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados em 31 de dezembro de 2023.

§1º O responsável pela Tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o município, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrados pelo respectivo órgão, inclusive aos fundos vinculados, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§2º As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, inclusive durante o mês de dezembro de 2023, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

DA ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Art. 8º O Exercício orçamentário e financeiro de 2024 será aberto observando o prazo estabelecido no Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101 de 04 de maio de 2000).

Art. 9º Fica estipulado o prazo de 13/01/2024 para as secretarias solicitarem os empenhos estimativos e globais dentro dos limites orçamentários do exercício financeiro de 2024, atendendo o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa n°01/2022 – Unidade de Controle Interno, com exceção das Secretarias de Saúde e Educação, que deverão realizar controle quadrimestral, a fim de manter o cumprimento dos índices constitucionais.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade de cada Secretaria Municipal acompanhar a execução dos empenhos ordinários, estimativos e globais, bem como conferir se todos foram elaborados em datas, dotações, valores e fontes de recursos corretos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 À Secretaria de Fazenda incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, bem como informar a Controladoria Interna caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos, a fim de que esta preste informações ao Gabinete do Poder Executivo que poderá instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelos responsáveis.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 6.033, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CANAL DE OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, EM COMPLEMENTAÇÃO AOS DIZERES DA LEI MUNICIPAL Nº 814/2022 E DISPOSIÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

CAPÍTULO I

DO CANAL DE OUVIDORIA

Art. 1º Fica regulamentado o canal de Ouvidoria do Município, destinado a receber e processar manifestações dos cidadãos, classificadas como Reclamações, Denúncias, Sugestões, Elogios e demais pronunciamentos relacionados aos serviços públicos municipais.

Art. 2º Os usuários dos serviços públicos poderão manifestar-se junto à Ouvidoria por meio eletrônico, telefone e/ou presencialmente, devendo as informações de acesso estar em local de fácil visibilidade no site oficial da prefeitura municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO OUVIDOR MUNICIPAL

Art. 3º Compete ao Ouvidor Municipal, além das atribuições já estabelecidas na Lei Municipal nº 814/2022:

I - Receber as manifestações dos usuários de serviços públicos;

II - Realizar a triagem e encaminhamento das manifestações aos setores competentes;

III - Oferecer resposta conclusiva aos usuários;

IV - Avaliar os níveis de satisfação dos usuários;

V - Emitir relatórios anuais sobre os andamentos da Ouvidoria.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS

Art. 4º Os processos de trabalho, procedimentos e fluxos relacionados ao Canal de Ouvidoria, pela via eletrônica, deverão ser estabelecidos desde o registro da requisição até a entrega da informação solicitada.

Art. 5º O Servidor responsável pela ouvidoria, será também responsável por realizar a recepção, triagem, encaminhamento e oferecimento de resposta conclusiva às manifestações dos usuários.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTO

Art. 6º Os prazos para encaminhamento de decisão administrativa final ao usuário serão observados, respeitando o limite de 30 trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 7º Fica estabelecida a possibilidade de complementação da manifestação por parte do usuário, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para tanto.

Art. 8º Os usuários poderão acompanhar o trâmite de suas manifestações, por meio eletrônico, utilizando o protocolo fornecido.

CAPÍTULO V

DO ATENDIMENTO PRESENCIAL E DISPENSA DE MOTIVOS

Art. 9º Está prevista a possibilidade de atendimento presencial na Ouvidoria.

Art. 10 A manifestação do usuário de serviço público poderá ser recebida sem a necessidade de explicitação de motivos ou razões de interesse da solicitação.

CAPÍTULO VI

DOS RELATÓRIOS ANUAIS DE GESTÃO

Art. 11 O servidor responsável pela Ouvidoria emitirá relatórios anuais acerca dos andamentos da Ouvidoria.

Art. 12 O relatório anual de gestão das manifestações dos usuários de serviços públicos contemplará as demonstrações consolidadas, incluindo o número de manifestações recebidas/tratadas com os diferentes tipos de atendimento (Presencial, Telefônico, Online e Carta), bem como indicará o tempo médio de atendimento.

Art. 13 O relatório anual de gestão das manifestações dos usuários deverá apresentar uma demonstração da evolução mensal consolidada das quantidades de manifestações recebidas/tratadas por assuntos recorrentes e tipologias (Reclamação, Denúncia, Comunicação, Sugestão, Elogio).

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal
Registrado na Procuradoria-Geral do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.
Lauro Américo de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Primeiro de Maio

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Bruna de Oliveira Casanova,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, e
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Industrial Kiugo Takata, Telefone (43) 3342-7806, E-mail: pieta@pieta.com.br, CEP 86042-400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 09.551.188/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. Antonio Eugênio Brazzale, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Jardim Colonial II, CEP 86047-290, doravante designada CONTRATADA;
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 123/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização do fechamento do Parque Turístico Municipal Paranatur, referente a Tomada de Preços nº 05/2023, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução em 04 (quatro) meses, assim sendo, a data para o término da obra será 10/01/2024, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio/PR, 07 de novembro de 2023.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
Antonio Eugênio Brazzale
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **M. MARCON MENEGHEL ULBRICH & CIA LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita **Sra. Bruna de Oliveira Casanova**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro, e
CONTRATADA: M. MARCON MENEGHEL ULBRICH & CIA LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua Senador Naves, 694B, Centro, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR, telefone: (43) 3344-4120, inscrito no CNPJ nº. 28.037.009/0001-96, neste ato devidamente representado pela Sra. Mariana Marcon Meneghel, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Luiz Carlos Nascimento, 18, Jardim Rabelo III, CEP 86170-000 em Sertanópolis/PR, RG n.º 10.883.759-4 SSP/PR, CPF n.º 075.392.969-41.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 86/2023, que tem por objeto a contratação de Clínica Médica Veterinária, especializada para realizar atendimento em animais errantes do município de Primeiro de Maio, em situação de emergência com necessidade de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, exames de imagem e exames laboratoriais em cães e gatos, firmado entre as partes em 15 de maio de 2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023, pelo presente instrumento vêm aditar o valor e a quantidade do Item 01 em 25% conforme tabela abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Internamento para animais de até 10 Kg, valor diário estando inclusos os medicamentos, alimentação, cuidados veterinários, consultas, tratamento de diversas doenças (principalmente Erliquiose, Parvovirose, Cinomose, doenças de pele, feridas, procedimentos que necessitem de anestesia, já estando incluso o valor cobrado para anestesia e outras doenças eventuais que possam ocorrer) e demais custos adicionais que possam ser gerados em um internamento e tratamento.	Un	75	R$ 135,00	R$ 10.125,00

Primeiro de Maio - PR, 10 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita
M. MARCON MENEGHEL ULBRICH & CIA LTDA
Contratada

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO por meio da Prefeita Municipal Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Viação e Transporte, sediado na Rua Onze n.º 674, Primeiro de Maio/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA SEMI REBOQUE, MODELO PRANCHA CARREGA TUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE DE PRIMEIRO DE MAIO/PR, Plano de Ação n° 09032023-037451, Modalidade: Transferência Especial, Programa: 09032023, Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar: 202339860001- Deputado Federal Filipe Barros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 28/11/2023 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 239.906,25 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio, 10 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE COMPRA DIRETA N.º 34/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.
CONTRATADA: M CARMELO - PINTURAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 08.762.849/0001-04;
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos tipo banners e faixas, para realização de atividades de conscientização do combate à Dengue no evento "DIA D" de combate à dengue.
VALOR TOTAL: R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Primeiro de Maio, 13 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, homologa a Dispensa de Licitação nº 62 / 2023 fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso I, da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 5802/2023 e demais legislação vigente, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.248.873/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para elaboração de estudo geotécnico, ensaios de solo, sondagens e estudo de tráfego, para complementação e elaboração de projeto de pavimentação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Solidiplan	Serviço	1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Primeiro de Maio, 13 de novembro de 2023 .
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 63 / 2023 , declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - CNPJ: 30.870.178/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).
LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT D204L (Para uso: M-3325ND/M-3825DW/M-3825ND/M-4025N/M-3375FD/M-3875FW/M-3875FD/M-4075FR/M-4075FW	FAST PRINTER	Un	10	R$ 53,00	R$ 530,00
11	CILINDRO COMPATÍVEL DCP-L5602DN BROTHER	FAST PRINTER	Un	97	R$ 50,00	R$ 4.850,00

FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME - CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	REFIL TINTA COMPATIVEL EPSON T664220 CIANO100ml (Para uso: L575 e L395) 100ml	EPSON	Un	15	R$ 50,00	R$ 750,00
9	REFIL TINTA CANON GI – 190 M MAGENTA 70 ml (Para uso: G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111)	CANON	Un	10	R$ 80,00	R$ 800,00

FORNECEDOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 20.058.175/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.134,83 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).
LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: R$ 8.134,83 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3472 (Para uso: DCP- 5602DN/DCP-L5652DN)	CARTRIDGE	Un	97	R$ 38,99	R$ 3.782,03
4	REFIL TINTA COMPATIVEL EPSON T664120 - Preto (Para uso: L575 e L395) 100ml	EPSON	Un	30	R$ 47,80	R$ 1.434,00
6	REFIL TINTA CANON GI – 190 BK PRETO 135 ml (Para uso: G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111)	CANON	Un	20	R$ 65,99	R$ 1.319,80
7	REFIL TINTA CANON GI – 190 C CIANO 70 ml (Para uso: G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111)	CANON	Un	10	R$ 79,90	R$ 799,00
8	REFIL TINTA CANON GI 190 Y AMARELO 70 ml (Para uso: G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111)	CANON	Un	10	R$ 80,00	R$ 800,00

FORNECEDOR: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.491.296/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).
LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	TONER COMPATÍVEL HP MFP 135W	OFFICE TECH PREMIUM	Un	10	R$ 50,00	R$ 500,00
12	CILINDRO COMPATÍVEL BROTHER 2370/TN2340	OFFICE TECH	Un	20	R$ 49,50	R$ 990,00

FORNECEDOR: OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.366.769/0001-77
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.622,50 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: R$ 6.622,50 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPATÍVEL LEXMARK B224H (Para uso: B2236DW / B2236/ MB2236ADW/ MB2236	LEXMARK	Un	15	R$ 441,50	R$ 6.622,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.177,33 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos)

Primeiro de Maio, 10 de novembro de 2023
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 66 / 2023 , declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME - CNPJ: 03.133.077/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 538.713,42 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 538.713,42 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A fresco – Cultura de Bactérias para investigação	UN	140	R$ 5,62	R$ 786,80
2	Ácido Ascórbico – Pesquisa e/ ou dosagem	Unidade	260	R$ 2,01	R$ 522,60
3	Ácido Fólico / Folato – Pesquisa e/ ou dosagem	Unidade	250	R$ 15,65	R$ 3.912,50
4	Ácido Úrico – Pesquisa e/ ou dosagem	Un	580	R$ 1,85	R$ 1.073,00
5	Antibiograma – Identificação Bacteriana	Un	1010	R$ 4,98	R$ 5.029,80
6	Anticorpos Anti-Receptor de TSH - TRAB - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	86	R$ 8,96	R$ 770,56
7	Antiestreptolisina O (Aslo Turbidimetria) – Pesquisa e/ou Dosagem	Un	200	R$ 2,83	R$ 566,00
8	ANTI-LA/SSA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	106	R$ 18,55	R$ 1.966,30
9	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unidade	106	R$ 18,55	R$ 1.966,30
10	BAAR - Pesquisa/Cultura	Un	460	R$ 5,63	R$ 2.589,80
11	Bacterioscopia - Cultura	Un	390	R$ 2,80	R$ 1.092,00
12	Cálcio - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	170	R$ 1,85	R$ 314,50
13	Cálcio Iônico - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	68	R$ 3,51	R$ 238,68
14	Clearence de Creatinina - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	130	R$ 3,51	R$ 456,30
15	Colinesterase - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	140	R$ 3,68	R$ 515,20
16	COOMBS Direto/ Teste Direto de Antiglobulina Humana– Pesquisa	UN	150	R$ 2,73	R$ 409,50
17	COOMBS Indireto/ Teste Indireto de Antiglobulina Humana – Pesquisa	UN	150	R$ 2,73	R$ 409,50
18	Cultura de Identificação – Em diversos materiais biológicos	UN	440	R$ 5,62	R$ 2.472,80
19	Cultura para Identificação de fungos	Unidade	328	R$ 4,19	R$ 1.374,32
20	Curva Glicêmica- Determinação	UN	344	R$ 3,63	R$ 1.248,72
21	Fósforo - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	147	R$ 1,85	R$ 271,95
22	HEMOCULTURA - CULTURA	Un	104	R$ 11,49	R$ 1.194,96
23	HEMOGLOBINA - DOSAGEM	Un	110	R$ 1,53	R$ 168,30
24	Hepatite A – Anti HAV IGG e/ou Dosagem	UN	234	R$ 18,55	R$ 4.340,70
25	Hepatite A – Anti HAV IGM – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	234	R$ 18,55	R$ 4.340,70
26	Hepatite B – Anti HBC IGG – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
27	Hepatite B – Anti HBC IGM – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
28	Hepatite B – Anti HBE – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
29	Hepatite B – Anti HBS – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
30	Hepatite B – Antígeno Austrália - HBSAG – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	450	R$ 18,55	R$ 8.347,50
31	Hepatite B – Antígeno E - HBEAG – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	246	R$ 18,55	R$ 4.563,30
32	Hepatite C – Anti HCV – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	450	R$ 18,55	R$ 8.347,50
33	HIV 1+2 -PESQUISA E/OU DOSAGEM	Un	450	R$ 10,00	R$ 4.500,00
34	Hormônio Gonodotrófico Cariônico – Quantativo/Qualitativo – Beta HCG – (sangue) Dosagem	UN	460	R$ 7,85	R$ 3.611,00
35	Leptospirose, Anticorpos IGG Pesquisa e/ou Dosagem	UN	113	R$ 4,10	R$ 463,30
36	Leptospirose, Anticorpos IGM Pesquisa e/ou Dosagem	UN	113	R$ 4,10	R$ 463,30
37	LIPASE - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	200	R$ 2,25	R$ 450,00
38	Microalbuminuria – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
39	PARASITOLÓGICO DE FEZES - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	370	R$ 1,65	R$ 610,50
40	PESQUISA DE SANGUE OCULTO (PSO) - NAS FEZES	Un	200	R$ 1,65	R$ 330,00
41	PLAQUETAS - CONTAGEM	Un	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00
42	Proteínas Totais e Frações – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	432	R$ 1,85	R$ 799,20
43	PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	200	R$ 4,44	R$ 888,00
44	Proteinuria em 24 horas - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	200	R$ 2,04	R$ 408,00
45	PSA TOTAL - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	580	R$ 16,42	R$ 9.523,60
46	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	Un	735	R$ 2,73	R$ 2.006,55
47	Retratação de Coagulo – Pesquisa	UN	380	R$ 2,73	R$ 1.037,40
48	TPO- Pesquisa de Anticorpos Antimicrossomas/ antiperoxidase Tireoideana	UN	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
49	Streptococcus Agalactiae – Diversos Materiais Biológicos - Cultura	UN	410	R$ 4,33	R$ 1.775,30
50	T3 Livre Pesquisa e/ou Dosagem	Un	310	R$ 14,69	R$ 4.553,90
51	T3 TOTAL - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	310	R$ 8,71	R$ 2.700,10
52	T4 Livre – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	550	R$ 11,60	R$ 6.380,00
53	T4 TOTAL - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	550	R$ 8,76	R$ 4.818,00
54	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	Un	390	R$ 2,73	R$ 1.064,70
55	Tempo de Sangramento – Determinação	UN	390	R$ 2,73	R$ 1.064,70
56	TIPAGEM SANGUÍNEA - PESQUISA	Un	382	R$ 10,65	R$ 4.068,30
57	TOXOPLASMOSE - IGG ELISA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
58	TOXOPLASMOSE - IGM ELISA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
59	Vitamina D, 25 Hidróxi – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	430	R$ 15,24	R$ 6.553,20
60	17H – Progesterona- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 10,22	R$ 735,84
61	Androstenediona- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 11,53	R$ 830,16
62	Antireglobulina- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 17,16	R$ 1.235,52
63	Ca 125- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	120	R$ 13,35	R$ 1.602,00
64	DHEAS- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 13,11	R$ 943,92
65	Eletroforese de Proteínas- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	120	R$ 4,42	R$ 530,40
66	Eletroforese de Hemoglobinas- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	300	R$ 5,41	R$ 1.623,00
67	Estradiol- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 10,15	R$ 730,80
68	FAN- Pesquisa de Anticorpos e Antinucleo	UN	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
69	Fator Reumatoide - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	120	R$ 2,83	R$ 339,60
70	Ferritina- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	240	R$ 15,59	R$ 3.741,60
71	FSH/ Homônimo Folículo Estimulante- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 7,89	R$ 568,08
72	FTA – ABS IGG/IGM- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	560	R$ 10,00	R$ 5.600,00
73	HBA1C- Hemoglobina Glicosilada- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1000	R$ 7,86	R$ 7.860,00
74	IGF-1- Dosagem de Somatomedina	UN	120	R$ 9,25	R$ 1.110,00
75	IGF-1- Dosagem de Somatomedina	UN	72	R$ 15,35	R$ 1.105,20
76	LH- Dosagem de Hormonio luteizante	Unidade	72	R$ 8,97	R$ 645,84
77	Mononucleose- Pesquisa Contra o Vírus Epstein-BARR	UN	72	R$ 2,83	R$ 203,76
78	PCR Quantitativo	UN	3900	R$ 9,25	R$ 36.075,00
79	Prolactina- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 10,15	R$ 730,80
80	Prova de Látex - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	120	R$ 1,89	R$ 226,80
81	Rubéola IGG/IGM- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	180	R$ 17,16	R$ 3.088,80
82	Testosterona- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 10,43	R$ 750,96
83	Transglutaminase IGA- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 15,35	R$ 1.105,20
84	Transglutaminase IGA- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	72	R$ 18,55	R$ 1.335,60
85	Vitamina B12- Pesquisa e/ou Dosagem	Un	300	R$ 15,24	R$ 4.572,00
86	Waller Rose- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	120	R$ 4,10	R$ 492,00
87	Zinco - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	72	R$ 15,65	R$ 1.126,80
88	Ácido Lático (Lactato) P Pesquisa e/ou Dosagem	Un	106	R$ 3,68	R$ 390,08
89	Amilase - Pesquisa e/ou Dosagem	Un	320	R$ 2,25	R$ 720,00
90	Bilirrubinas – (Direta, indireta e Total) - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	550	R$ 2,01	R$ 1.105,50
91	CREATININA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	1280	R$ 1,85	R$ 2.368,00
92	CREATINO FOSFOQUINASE (CK TOTAL) - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	440	R$ 3,68	R$ 1.619,20
93	Creatino fosfoquinase (CK-MB) Pesquisa e/ou Dosagem	UN	440	R$ 4,12	R$ 1.812,80
94	Desidrogenase Latica – (LDH) - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	280	R$ 3,68	R$ 1.030,40
95	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	280	R$ 2,01	R$ 562,80
96	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - (GGT) - PESQUISA E OU DOSAGEMUNID	Un	280	R$ 3,51	R$ 982,80
97	GLICOSE - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	1180	R$ 1,85	R$ 2.183,00
98	Hemograma Completo - Pesquisa e/ou Dosagem	Unidade	4780	R$ 4,11	R$ 19.645,80
99	MAGNÉSIO - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	300	R$ 2,01	R$ 603,00
100	Urocultura com contagem de colônias –Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1050	R$ 5,62	R$ 5.901,00
101	POTÁSSIO - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	780	R$ 1,85	R$ 1.443,00
102	Sódio – Sangue e ou Urina- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	780	R$ 1,85	R$ 1.443,00
103	TAP – Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina	UN	660	R$ 2,73	R$ 1.801,80
104	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - DETERMINAÇÃO	Un	640	R$ 5,77	R$ 3.692,80
105	Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO) - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1920	R$ 2,01	R$ 3.859,20
106	Transaminase Glutâmico Piruvica (TGP) - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1920	R$ 2,01	R$ 3.859,20
107	TROPONINA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
108	URÉIA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	1080	R$ 1,85	R$ 1.998,00
109	URINA I - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	2000	R$ 3,70	R$ 7.400,00
110	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	460	R$ 2,73	R$ 1.255,80
111	Triglicerideos - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1040	R$ 3,51	R$ 3.650,40
112	Colesterol LDL- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1040	R$ 3,51	R$ 3.650,40
113	Colesterol HDL - Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1040	R$ 3,51	R$ 3.650,40
114	Colesterol Total- Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1040	R$ 1,85	R$ 1.924,00
115	Pesquisa de Trypanossoma Cruzi (por Imunofluorescencia), utilizado para Diagnóstico de Chagas	UN	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
116	CREATININA URINARIA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Un	100	R$ 1,85	R$ 185,00
117	Dengue – IGG - Pesquisa de Anticorpos IGG contra Arbovirose	UN	1610	R$ 30,00	R$ 48.300,00
118	Dengue – IGM - Pesquisa de Anticorpos IGM contra Arbovirose	UN	1610	R$ 20,00	R$ 32.200,00
119	Potássio Urinário – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	100	R$ 1,85	R$ 185,00
120	PSA Livre – Dosagem de Antígno Prostático Especifico (PSA)	UN	580	R$ 16,42	R$ 9.523,60
121	TSH Ultra Sensível – DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	630	R$ 8,96	R$ 5.644,80
122	VDRL (sífilis) – Teste Não Treponemico para detecção de sífilis.	UN	570	R$ 2,83	R$ 1.613,10
123	Toxicológico completo– pelo	UN	12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
124	Toxoplasmose – Teste Elisa IGG – AVIDEZ, Para identificação DO Toxoplasma Gondi	UN	120	R$ 43,35	R$ 5.202,00
125	Dengue – NS1 – Pesquisa e/ou Dosagem	UN	1000	R$ 40,16	R$ 40.160,00
126	D- dimero– Pesquisa e/ou Dosagem	UN	24	R$ 77,52	R$ 1.860,48
127	Sobreaviso Mensal - 24 Horas/dia- A contratada deverá disponibilizar profissional(is) habilitado em regime de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados	Mês	12	R$ 6.009,22	R$ 72.110,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 538.713,42 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e

quarenta e dois centavos)
Primeiro de Maio, 10 de novembro de 2023
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6348, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores IVAN NISHIKAWA, matrícula nº 401706, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e MAURICIO DONISETE BEGA RIBEIRO, matrícula nº 401698, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas , referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 67/2023, cujo objeto consiste na aquisição de combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), em redes de postos de combustíveis credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para abastecimento dos equipamentos, veículos e maquinários que compõem a frota municipal de Primeiro de Maio/PR.
I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 – MOREIRA E MOREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ n.º 11.476.433/0001-34;
II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 – R. LOPES - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ n.º 06.307.076/0002-21.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das Atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 13 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6349, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores ELIVAN DE LIMA GOMES, matrícula nº 401445, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, LUIS HENRIQUE HIDEKI AMAUKI, matrícula nº 401705, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, MAYARA FERNANDA TODERO VICENTE, matrícula nº 401705, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, SAMANTA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 401705, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e YEDA GUSMÃO, matrícula nº 401575, ocupante do cargo efetivo de Professor, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas , referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 64/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado.
I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 – 50.565.680 FABIO DA CRUZ BARBOSA
CNPJ n.º 50.565.680/0001-69;
II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 – ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO E CIA LTDA - CNPJ n.º 30.038.128/0001-05.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das Atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 13 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 13/11/2023 17:21:07